# MENSÁRIO OFICIAL

Criado pela Lei Nº 248/74, de 7 de Março de 1974

ANO L - EDIÇÃO EXTRA DE AGOSTO - POCINHOS - PB, SEXTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2024


## EXECUTIVO

## DECRETO

**ESTADO DA PARAÍBA**
**CNPJ 08.741.688/0001-72**
Gabinete da Prefeita

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 350**

**Em 28 de agosto de 2024**

**REGULAMENTA O PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL DURANTE O DIA DE 06 DE SETEMBRO DE 2024; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO**, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, promulgada em 24 de março de 2009, e demais legislação em vigor;

**CONSIDERANDO** o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos para 2024, a Portaria MGI nº 8.617/2023, publicada pelo Ministério de Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, em 28 de dezembro de 2023; e

**CONSIDERANDO** o feriado nacional do Dia da Independência do Brasil, o Dia da Pátria, celebrado em 07 de setembro de 2024;

**D E C R E T A:**

**Art. 1°** - Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas da Administração Municipal de Pocinhos durante o dia 06 de setembro de 2024 (sexta-feira).

**Parágrafo único.** O disposto no *caput* deste Artigo não se aplica aos serviços considerados essenciais para a Administração Pública, os quais serão definidos por cada Secretário ou Chefe Imediato de cada serviço.

**Art. 2º** - A feira pública do Município, que ocorreria no dia 07 de setembro (sábado) do corrente ano, será antecipada para o dia 06 de setembro (sexta-feira).

**Art. 3°** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sustando efeitos de disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**
Gabinete da Prefeita - Prefeitura Municipal de Pocinhos-PB
28 de agosto de 2024

**ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO**
Prefeita Constitucional

Rua Cônego João Coutinho, 19 – Centro • CEP: 58150-000 • Pocinhos – PB
www.pocinhos.pb.gov.br • prefmunicipalpocinhospb@gmail.com

## EXTRATOS

==========

**LICITAÇÃO**

==========

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00027/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ESPORTIVO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: BRUMO ESPORTES LTDA - R$ 6.652,68; LRG COMERCIO LTDA - R$ 20.015,00; VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - R$ 11.578,04.

Pocinhos - PB, 26 de Agosto de 2024
JORDANA COSTA SOARES ARAÚJO - Secretária

---

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2024**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ESPORTIVO; DESIGNO os servidores Caio Lins Viana, Gestor de Contratos, como Gestor; e Fellipe Câmara Menezes, Procurador Adjunto, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00027/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Pocinhos - PB, 26 de Agosto de 2024
JORDANA COSTA SOARES ARAÚJO - Secretária

---

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ESPORTIVO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00027/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 01.006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 01.006.12.361.1004.2011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE – 01.006.12.365.1004.2071 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDEB 30% – 3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 4490.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos, através da Secretaria de Educação, e: CT Nº 00173/2024 - 26.08.24 - LRG COMERCIO LTDA - R$ 20.015,00; CT Nº 00174/2024 - 26.08.24 - BRUMO ESPORTES LTDA - R$ 6.652,68; CT Nº 00175/2024 - 26.08.24 - VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - R$ 11.578,04.

---

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS**

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**
**CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00006/2024**

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de compra objetivando: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DO SOPÃO E ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO, INCLUSIVE A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 1530/21. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 10:00 horas do dia 13 de Setembro de 2024, no endereço: Rua Professor João Rodrigues, 91 - Centro - Pocinhos - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33300554. E-mail: licitacaopocinhos@gmail.com.
Edital: www.pocinhos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Pocinhos - PB, 29 de Agosto de 2024
ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO - Presidente da Comissão

---

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS**

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**
**CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00007/2024**

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de compra objetivando: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANJEIROS) DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 1530/21. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 10:30 horas do dia 13 de Setembro de 2024, no endereço: Rua Professor João Rodrigues, 91 - Centro - Pocinhos - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orça-

mento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33300554. E-mail: licitacaopocinhos@gmail.com.
Edital: www.pocinhos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Pocinhos - PB, 29 de Agosto de 2024
ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO - Presidente da Comissão

---

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00027/2024**

Aos 26 dias do mês de Agosto de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Pocinhos, Estado da Paraíba, localizada na Rua Professor João Rodrigues - Centro - Pocinhos - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00027/2024 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ESPORTIVO, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADO A ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE POCINHOS; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS - CNPJ nº 08.741.688/0001-72.

VENCEDOR: LRG COMERCIO LTDA
CNPJ: 12.386.373/0001-21

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | APITO | | UND | 20 | 3,99 | 79,80 |
| 2 | BAMBOLÊ | | UND | 300 | 5,00 | 1.500,00 |
| 3 | BOLA DE BASQUETE | | UND | 30 | 26,00 | 780,00 |
| 4 | BOLA DE FUTEBOL | | UND | 45 | 42,00 | 1.890,00 |
| 7 | BOLA DE FUTVOLEI | | UND | 15 | 56,00 | 840,00 |
| 10 | BOLA DE VOLEI DE PRAIA | | UND | 30 | 35,00 | 1.050,00 |
| 16 | CARTÃO DE JOGO | | UND | 10 | 6,00 | 60,00 |
| 17 | COLCHONETE | | UND | 120 | 16,00 | 1.920,00 |
| 20 | CONE PARA TREINO 50 CM | | UND | 30 | 16,20 | 486,00 |
| 21 | CONE PEQUENO | | UND | 250 | 3,70 | 925,00 |
| 22 | CORDA DE CABO DE GUERRA 20 M CEDA 2" | | UND | 4 | 59,90 | 239,60 |
| 23 | CORDA DE PULAR | | UND | 30 | 9,50 | 285,00 |
| 26 | FAIXA ELÁTICA | | UND | 15 | 11,00 | 165,00 |
| 27 | MEDALHAS | | UND | 500 | 2,50 | 1.250,00 |
| 28 | MEIÃO ADULTO PAR | | UND | 90 | 11,56 | 1.040,40 |
| 29 | KIT MINI BAND COM 3 UNIDADES | | UND | 15 | 25,90 | 388,50 |
| 31 | PRATO CHINÊS | | UND | 250 | 1,90 | 475,00 |
| 32 | REDE DE FUTSAL FIO 4 | | UND | 2 | 169,00 | 338,00 |
| 35 | REDE DE VOLEI DE PRAIA | | UND | 4 | 48,80 | 195,20 |
| 36 | TROFEUS | | UND | 15 | 34,50 | 517,50 |
| 40 | TABELA DE BASQUETE | | UND | 1 | 190,00 | 190,00 |
| 41 | TENIS DE FUTSAL PAR | | UND | 90 | 60,00 | 5.400,00 |
| | | | | | TOTAL | 20.015,00 |

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00027/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Pocinhos, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais

grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00027/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- LRG COMERCIO LTDA.
12.386.373/0001-21
Valor: R$ 20.015,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pocinhos.

Pocinhos - PB, 26 de Agosto de 2024
JORDANA COSTA SOARES ARAÚJO - Secretária

---

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS**

**RATIFICAÇÃO**
**ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00001/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR POR ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MARCOPOLO SA - R$ 581.878,00; ON–HIGHWAY BRASIL LTDA. - R$ 469.499,00.

Pocinhos - PB, 27 de Agosto de 2024
JORDANA COSTA SOARES ARAÚJO - Secretária

---

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**
**ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2024**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR POR ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; DESIGNO os servidores Caio Lins Viana, Gestor de Contratos, como Gestor; e Fellipe Câmara Menezes, Procurador Adjunto, para Fiscal, dos contratos decorrentes do processo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD00001/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Pocinhos - PB, 27 de Agosto de 2024
JORDANA COSTA SOARES ARAÚJO - Secretária

---

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR POR ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00001/2024 - Ata de Registro de Preços nº 00008/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00006/2023, realizado pelo FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 01.006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 01.006.12.361.1004.1004 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA EDUCAÇÃO – 4490.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – RECURSOS PRÓPRIOS. VIGÊNCIA: até 27/08/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos, através da Secretaria de Educação, e: CT Nº 11001/2024 - 27.08.24 - ON--HIGHWAY BRASIL LTDA. - R$ 469.499,00; CT Nº 11002/2024 - 27.08.24 - MARCOPOLO SA - R$ 581.878,00.

---

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**DISPENSA Nº DV00026/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00026/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE BANCADA E TANQUE PARA O MATADOURO PÚBLICO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: PAGELAR – COMERCIO E SERVICOS DE MONTAGENS DE MOVEIS LTDA - R$ 42.500,00.

Pocinhos - PB, 30 de Agosto de 2024
RAFAEL ANDRADE DA SILVA - Secretário

---

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**
**DISPENSA Nº DV00026/2024**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE BANCADA E TANQUE PARA O MATADOURO PÚBLICO; DESIGNO os servidores Caio Lins Viana, Gestor de Contratos, como Gestor; e Fellipe Câmara Menezes, Procurador Adjunto, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00026/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Pocinhos - PB, 30 de Agosto de 2024
RAFAEL ANDRADE DA SILVA - Secretário

---

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00026/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANCADA E TANQUE PARA O MATADOURO PÚBLICO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Gerência de Compras. RATIFICAÇÃO: Secretário, em 30/08/2024.

---

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANCADA E TANQUE PARA O MATADOURO PÚBLICO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00026/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 01.014 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL – 01.014.20.606.1008.2028 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA – 4490.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos, através da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural, e: CT Nº 00176/2024 - 30.08.24 - PAGELAR - COMERCIO E SERVICOS DE MONTAGENS DE MOVEIS LTDA - R$ 42.500,00.

---

**********